



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PORTARIA Nº. 058, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL LAVRADA POR INSTRUMENTO PÚBLICO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a equiparação da união estável ao casamento na forma do artigo 226, §3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o reconhecimento pelo STF, em Seção Planária, no Recurso Extraordinário nº 878.694 (Tema 809), de relatoria do Ministro Luís Roberto Barroso, da inconstitucionalidade do artigo 1.790 do Código Civil, devendo ser aplicado aos companheiros o mesmo artigo que se aplica às pessoas casadas;

CONSIDERANDO o informativo nº 864 do STF, com aplicação analógica ao artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO a conteúdo da escritura pública de união estável entre os servidores nominados no artigo primeiro,

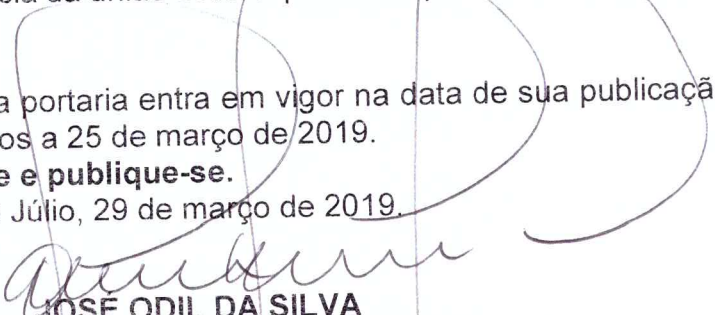
RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço aos funcionários públicos **LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Engenheiro Civil e **CELITA DONAT**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor III-Plena, através da Portaria nº.131, de 21 de março de 2011, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 25 de março do fluente ano, em decorrência da união estável pactuada por meio de escritura pública.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de março de 2019.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio